L. B. ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 04.351.798/0001-77
Email: lbengenharia01@gmail.com
Av. Nicolau Inácio nº 960 - 1º Andar - Centro
Cel: (46) 99117 76777 - (46) 99114 6935
Fone: (46) 3191 0110
85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

Ofício nº 03/2020

Á Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste.

Ref: Aditivo de prazo do contrato 001/2020 – TP 36/2019.

Objeto: EXECUÇÃO DE BARRACÃO, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E SPDA(SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS) LOCALIZADO NA RUA LUIZ POYER, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO, COM RECURSOS DO CONVENIO Nº 872389/2018- MAPA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Prezados Senhores,

A Empresa L. B. ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 04.351.798/0001-77, por intermédio do seu Representante Legal, o Sr. Leandro Baú, portador do documento de identidade RG nº 5.151.664-8, emitido pela SESP/PR, e do CPF/MF nº 946.030.739-68, vem por intermédio deste, SOLICITAR o aditamento do prazo de execução do Contrato 001/2020 – TP 36/2019, para mais 90 (noventa) dias, uma vez que a obra ainda se encontra em fase de execução e o prazo está se encerrando, justificamos o pedido devido ao atraso no fornecimento de materiais ocasionado pela pandemia do novo Coronavírus.

N. termos, pede deferimento.

Salto do Lontra, 09 de dezembro de 2020.

LEANDRO BAU:94603073968

Assinado de forma digital por LEANDRO BAU:94603073968
Dados: 2020.12.17 15:19:22 -03'00'

L. B. ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 04.351.798/0001-77
LEANDRO BAÚ
SÓCIO/ADMINISTRADOR
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D
RG 5.151.664-8
CPF 946.030.739-68

PARECER TÉCNICO

REF. SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO.

OBRA: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BARRACÃO, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS) LOCALIZADO NA RUA LUIZ POYER, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

CONTRATO: Nº 001/2020
Tomada de Preço Nº 36/2020

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste através da Divisão de Engenharia vem dar o PARECER TÉCNICO referente à solicitação de aditivo de prazo em anexo, recebido em 04/06/2020. Solicitação esta, feita pela empresa **L. B. ENGENHARIA LTDA** – CNPJ **04.351.798/0001-77.**

Justificativas apresentadas:

Diante dos fatos expostos, dou Parecer Favorável ao presente aditivo para ampliação do prazo de execução por mais 90 dias, período esse necessário para o fiel cumprimento das metas do objeto contratado. Devido ao período de Pandemia que viemos enfrentando o setor de construção civil vem enfrentando grande dificuldade no fornecimento de material.

Sem mais para o momento.

GLACIANO DE OLIVEIRA
Eng. Civil CREA PR 157785/D

São Jorge D´Oeste, 17 de dezembro de 2020.

PARECER JURÍDICO Nº 061/2020

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL

INTERESSADO: PREFEITO MUNICIPAL

Trata o presente de solicitação da Empresa L. B. ENGENHARIA LTDA, para aditivo de prazo, ao contrato 001/2020, obra consistente na execução de barracão, prevenção de incêndio e SPDA, localizado na Rua Luiz Poyer no parque de exposições.

Segundo justificativa do Sr. Engenheiro, e da Empresa é de que houve atraso no fornecimento de materiais ante ao período da pandemia, trazendo atrasos no setor de construção civil.

Assim, considerando tratar-se de justificativa plausível, eis que é notório a falta de recursos em consequência da pandemia, pelo que entende-se, tratar-se de fato superveniente e imprevisível, nos termos do art. 57, §1°, II, da Lei 8.666/93, pelo que entende-se pela prorrogação.

Colha-se autorização do Chefe do Executivo nos termos do §2° do artigo ora mencionado.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 17 de dezembro de 2020.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)

São Jorge D' Oeste – Paraná – 17/12/2020.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 1/2020, por mais **90 (noventa) dias**, tendo em vista a necessidase de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 1/2020.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 1/2020, parte integrante do(a) Tomada de Preços n° 36/2019, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa L. B. ENGENHARIA LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO,** brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **L. B. ENGENHARIA LTDA**, com sede na PR 281, 1200 SALA 01 - CEP: 85670000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL II, Salto do Lontra/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ n° 04.351.798/0001-77, neste ato representada por seu representante legal, **LEANDRO BAU**, portador(a) do CPF: 946.030.739-68, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato N° 1/2020**, *cujo objeto e a* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BARRACÃO, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E SPDA(SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS) LOCALIZADO NA RUA LUIZ POYER, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO, COM RECURSOS DO CONVENIO N° 872389/2018-MAPA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.*** *originário da Tomada de preços – N° 36/2019, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário n° **1/2020** celebrado entre as partes em 07/01/2020, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/06/2021 e a execução até **31/03/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Todas demais cláusulas do CONTRATO n° 1/2020, referente ao Tomada de preços n° 36/2019, **não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor.**

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

São Jorge D`Oeste -Pr, 17/12/2020.

LEANDRO BAU:94603073968 Assinado de forma digital por LEANDRO BAU:94603073968 Dados: 2020.12.17 17:30:23 -02'00'

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

L. B. ENGENHARIA LTDA
LEANDRO BAU

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PRESENCIAL E ON LINE

PAULO PIZZOLATTI NETO, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCESC sob nº 019, faz saber que devidamente autorizado pela, Credora-Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DO SUDOESTE DO PARANÁ- EVOLUA – CNPJ: 10.311.218/0001-10, com sede à rua Curitiba, nº 1819, bairro Centro, em Francisco Beltrão-PR, venderá em Leilão Público Extrajudicial, na forma da Lei Federal nº 9.514/97, em decorrência da consolidação de propriedade, nas datas e local findos neste edital, em desfavor do devedor fiduciante Aranque Comércio de Confecções Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.082.729/0001-70, com sede na rua Ponta Grossa, nº 2014, Centro em Francisco Beltrão/PR e dos interveniente fiduciantes garantidores Andrei Claudino dos Santos - CPF: 032.918.599-36 e Cristiane Trevizan Santos – CPF: 046.269.429-74, a garantia real da alienação fiduciária do bem imóvel abaixo identificado.

1º LEILÃO: Dia 30 DE DEZEMBRO DE 2020, às 11:05 horas. Lance mínimo de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reias).

2º LEILÃO: Dia 11 DE JANEIRO DE 2021, às 11:05 horas. Lance mínimo de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

LOCAL: ON LINE – via portal do Leiloeiro - www.topleiloes.com.br e/ou PRESENCIAL - no escritório deste Leiloeiro, sito a Rua Roraima, 122, bairro Valparaíso em Blumenau/SC.

IMÓVEL: Apartamento nº 33, situado no 3º Andar, parte integrante do "RESIDENCIAL VICTORIA", localizado nesta cidade e comarca de Francisco Beltrão – Paraná, 2ª Circunscrição. Com a área construída de uso exclusivo de 62,38m², área de uso comum de 4,4019m², área de estacionamento de 12,00m², para um veículo de porte médio, na garagem coletiva, área correspondente global de 78,7819m², fração ideal do solo de 0,6250; construído sobre o Lote Urbano nº 08, da quadra nº 88-A, desta cidade. Matriculado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão sob o nº 17.046.

VALOR DA DÍVIDA: R$ 186.616,26.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 1. O interessado poderá optar pelo pagamento à vista, ou através do financiamento pela EVOLUA, com no mínimo 20% de entrada e saldo parcelado em até 100 meses, acrescido de taxas e encargos.

2. O financiamento deverá ser analisado e aprovado previamente, nos Postos de Atendimento da EVOLUA, a qual emitirá declaração que deverá ser apresentada no ato da arrematação em Leilão. 3. A opção pelo pagamento à vista terá preferência na arrematação. 4. Se o arrematante optar pelo financiamento, deverá se associar à Cooperativa, o que ocorrerá tão somente se o arrematante se enquadrar nas condições de associação previstas no seu Estatuto Social. 5. O arrematante pagará no ato o preço total da arrematação, ou entrada de no mínimo 20%, se optar pelo financiamento, e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. 6. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. 7. A desocupação ficará sob responsabilidade do arrematante nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. 8. Eventuais débitos que o imóvel possua, como IPTU, demais ônus ou despesas para averbações, serão de responsabilidade do arrematante. 9. Se houver desistência, não cumprimento do prazo de pagamento; não formalização de venda, por motivos ocasionados pelo arrematante; e/ou por qualquer outro descumprimento das condições estabelecidas no presente Edital, será cobrada MULTA do desistente, no montante de dois salários mínimos, que serão deduzidos dos valores pagos no ato de leilão. 10. Existindo benfeitorias não averbadas, a regularização ficará sob responsabilidade do arrematante. 11. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescido dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. DOS LANCES: Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL ou INTERNET (ON LINE). PRESENCIAL, ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, na data e horário expostos no cabeçalho, em igualdade de condições. Os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica. INTERNET (ON LINE), os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos. O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, www.topleiloes.com.br, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou qualquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. Maiores informações poderão ser obtidas diretamente com o leiloeiro oficial pelo telefone 47 - 99101-5505(whatsapp). pelo e-mail paulo@topleiloes.com.br ou através do site: www.topleiloes.com.br. Escritório: Rua Roraima, 122, Bairro Valparaíso, em Blumenau/SC

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 013/2020

Súmula: Dispõe sobre medidas a serem adotadas na solenidade de posse do prefeito, vice e vereadores diante da pandemia do vírus Covid-19.

MARCIO MARIA, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

CONSIDERANDO que a doença COVID-19, causada pelo Coronavírus SARS-CoV2, foi classificada pela Organização Mundial de Saúde – OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO a alta capacidade de contágio e propagação do vírus;

CONSIDERANDO os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos nº 4.230 e 6294/2020, do Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos nº 025, 035, 044, 059, 166 e 188/2020, do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus;

D E C R E T A

Art. 1º A sessão de instalação e posse dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeita eleitos para o mandato 2021 a 2024, a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2020, as 17:00 horas nas dependências do plenário da câmara de vereadores, deverá ser realizada apenas com a presença dos eleitos a serem empossados, servidores necessários para conduzir os trabalhos e profissionais de imprensa, a fim de se evitar a aglomeração de pessoas nas dependências da câmara municipal.

Art. 2º Na sessão de instalação é obrigatório o uso de máscara e álcool gel (mínimo de 70º) e distanciamento dos assentos do plenário por meio de marcação dos lugares que poderão ser usados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 18 de Dezembro de 2020.

MARCIO MARIA
Presidente

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.679/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rod. Contorno Vitório Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2020
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R$)
01	ANDERSON LEMOS 06640731916	R$ 9.020,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO		R$ 9.020,00

Francisco Beltrão/PR, 18 de dezembro de 2020.
HELTON PEDRO PFEIFER
PRESIDENTE DA ARSS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2020
PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº. 024/2020
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: FPM HOSPITALAR LTDA
Objeto: O objeto do presente termo é O objeto do presente termo é Constitui objeto deste PREGÃO a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Fecoemulsificador para realização de cirurgias de cataratas para os municípios consorciados à ARSS, por um período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 18/12/2020 e término em 17/12/2021.
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Francisco Beltrão, 18 de dezembro de 2020.
HELTON PEDRO PFEIFER
PRESIDENTE/ARSS

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

Errata da publicação referente a Classificação Final dos candidatos PSS de Educação Física, por motivo de erro formal na ordem de classificação.

OBS. Este documento esta disponível na integra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 193/2020

Decreto nº 16741/2020 - Concede Licença por morte em pessoa da família a servidora Irma de Souza – 16 de dezembro de 2020.

Decreto nº 16743/2020 - Anula a licitação na modalidade de Tomada de Preços, procedimento nº 017/2020 - 17 de dezembro de 2020.

Decreto nº 16744/2020 – Declara estabilidade no serviço público municipal à servidora Adriana Ferreira da Silva - 17 de dezembro de 2020.

OBS. Este documento está disponível na integra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 192/2020..

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2020 - LB Engenharia LTDA. – EPP – CNPJ nº 04.351.798/0001-77.

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2018 - Carlos Do Amaral Transportes LTDA - CNPJ nº 03.261.847/0001-18.

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2018 - Matheus Lupatini & CIA LTDA - CNPJ/MF nº 28.960.748/0001-17.

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2018 - Flavio Leblein & CIA LTDA – ME – CNPJ nº 16.647.365/0001-42.

OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 317/2020, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 7/2020
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANA - CNPJ Nº 78.995.380/0001-03
Contratada:	Petry Engenharia Ltda - CNPJ nº. 10.634.962/0001-20
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 317/2020, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/06/2021 e execução até 31/05/2021.
Prazo de vigência	30/06/2021
Prazo de execução	31/05/2021
Data assinatura	17/12/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1.026/20, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 3/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANA - CNPJ Nº 78.995.380/0001-03
Contratada:	MAXIMA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº. 04.264.779/0001-27
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 1026/20, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/06/2021 e a execução até 31/05/2021.
Prazo de vigência	30/06/2021
Prazo de execução	31/05/2021
Data assinatura	17/12/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 328/2017, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 7/2017
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANA - CNPJ Nº 78.995.380/0001-03
Contratada:	DESENVOLVIM GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELI – CNPJ nº. 02.758.062/0001-87
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 02 (dois) meses.
Prazo de vigência	28/02/2021
Prazo de execução	27/02/2021
Data assinatura	18/12/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 419/2020, parte integrante do(a) Tomada de Preços nº 10/2020
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANA - CNPJ Nº 78.995.380/0001-03
Contratada:	C M P SOLUCOES EM ARQUITETURA EIRELI – CNPJ nº. 33.044.857/0001-76
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 419/2020, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/06/2021 e execução até 31/05/2021.
Prazo de vigência	30/06/2021
Prazo de execução	31/05/2021
Data assinatura	18/12/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 420/2020, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 10/2020
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANA - CNPJ Nº 78.995.380/0001-03
Contratada:	A P DA SILVA CONSTRUTORA – CNPJ nº. 04.666.139/0001-52
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 420/2020, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/06/2021 e execução até 31/05/2021.
Prazo de vigência	30/06/2021
Prazo de execução	31/05/2021
Data assinatura	18/12/2020

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA 2º TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2020

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM RETRO-ESCAVADEIRA, A SEREM USADAS NO PROGRAMA TERRA FERTIL CONFORME LEI 679/2014, COM ALTERAÇÕES FEITAS PELA LEI 758/2017 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º34/2020., com prazo de execução/vigência de até 31 de dezembro de 2020.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R$
7/2020	ROZELI ARANCIDA DE MELLO & CIA	12.254.228/0001-97	36.400,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscade.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 18/06/2020

GILMAR PAIXÃO - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2020

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS, PARA PLANTIO CONFORME PLANO DE ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL, MUDAS DE FLORES E GRAMA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA FORNECIMENTO CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º38/2020., com prazo de execução/vigência de até 31 de dezembro de 2020.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R$
7/2020	NADIR DANELUZ - EPP	76.726.355/0001-48	11.800,00
7/2020	CASSIEL A ADT TRATZ EPP	11.328.351/0001-01	46.365,00
7/2020	JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR	06.316.554/0001-06	18.300,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscade.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 19/06/2020

GILMAR PAIXÃO - Prefeito.

EXTRATO DA 3º TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2020

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTAINERS, PARA USO COMO ECOPONTOS PARA RECOLHIMENTO DE PNEUS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.>, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º7/2020., com prazo de execução/vigência de até 31 de dezembro de 2020.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R$
4/2020	Oeste Container Construtora Eireli	27.867.548/0001-45	93.300,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscade.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 18/03/2020

GILMAR PAIXÃO - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste – Estado do Paraná
Rua Presidente Castelo e Silva, 240 – Cep. 85.740-000 – Fone/fax (46)3535-1223
Home Page: http://www.perolaoeste.pr.gov.br – E-mail: gabinete@perolaoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 133 / 2020

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4326/94 e da Lei Municipal nº 1.194/19 de 10 de dezembro de 2019 .

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) no orçamento - programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

6005	SECRETARIA DE SAUDE		
6021	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.7.2.39	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		
4.4.90.52.00-1496	Equipamentos e Material Permanente	R$	6.000,00
	TOTAL:	R$	6.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

6005	SECRETARIA DE SAUDE		
6021	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.7.2.39	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		
4.4.90.52.00-1505	Equipamentos e Material Permanente	R$	6.000,00
	TOTAL:	R$	6.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 18 de Dezembro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 134/2020

SÚMULA: Decreto LUTO OFICIAL no município de PEROLA D'OESTE, pelo falecimento do Sr. ERNESTO JELINEK, Ex-Vereador e Ex-Prefeito Municipal.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Vereador e Ex-Prefeito deste Município, o Senhor ERNESTO JELINEK;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Perolatense no decorrer de sua vida como comerciante, vereador e prefeito;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Perolatense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável, líder político;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Perolatense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

D E C R E T A

Art. 1º. LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do SR. ERNESTO JELINEK que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Pérola D' Oeste/PR, tendo exercido o cargo de Vereador e de Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 105/2020

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

REVOGAR

Art.1º- Ficam REVOGADAS, a partir desta data, em seu inteiro teor por razões de interessa público as seguintes Portarias:

- 26/20 - Concedeu Jornada em Regime Suplementar de 20 horas semanais;
- 27/20 - Concedeu Função Gratificada de Coordenação Educacional e Pedagógica;
- 28/20 - Concedeu gratificação de difícil acesso;
- 39/20 - Concedeu Jornada em Regime Suplementar de 20 horas semanais;
- 40/20 - Concedeu Jornada em Regime Suplementar de 20 horas semanais;
- 42/20 - Concedeu gratificação de difícil acesso;
- 77/20 - Concedeu Jornada em Regime Suplementar de 20 horas semanais;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas integralmente as portarias de nº 39/20, 40/20, 42/20, 77/20 e parcialmente as portarias de nº 26/20, 27/20 e 28/20.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Dezembro 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106/2020

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve:

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 21.12.2020 a 19.01.2020, aos Jovens Aprendizes abaixo relacionados:

- Dimitri V. S. Koczenski;
- Eduardo Junior Rosa;
- Jamilly Camila El Guedr;
- Julia Moreira;
- Kellin Vitoria Varoni Tasso;
- Leticia Kauani Krause;
- Lucas Eduardo Fritz;
- Mariana Laticia Plaia;
- Sueli Thays Adam.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Dezembro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107/2020

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 22.12.2020 a 20.01.2021, aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Ivanete Michels	Auxiliar de Enfermagem
Valdani Locatelli	Auxiliar Administrativo
Valezir Buttinger	Motorista III

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Dezembro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

CONVERSA COM SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Meu Sagrado Coração de Jesus, em vós deposito toda minha confiança e esperança. Vós que sabeis tudo. Pai, o Senhor do Universo, sois o Rei dos Reis. Vós que fizeste o cego curar. Vós que vedes as minhas aflições, as minhas angústias, bem sabeis, Divino coração, como preciso alcançar esta graça (pedir-se a graça com fé). A minha conversa convosco me dá ânimo e alegria para viver só de Vós. Espero com fé e confiança (pedese novamente a graça). Fazei Sagrado Coração de Jesus, que, antes de terminar esta conversa, dentro de nove dias, alcance esta tão grande graça. E, para vos agradecer, publicarei esta graça para que os homens aprendam a ter fé e confiança em Vós. Iluminai os meus passos, Sagrado Coração de Jesus, assim como esta vela está nos iluminando a testemunhando a nossa conversa. Sagrado Coração de Jesus, eu tenho confiança em Vós, Sagrado Coração de Jesus aumentai a minha fé.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020 Ano IX – Edição Nº 2262 Página 152 / 156

Portaria n.º 1986/2020

Revogar a Portaria n.º 1635/2018.
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais - RESOLVE:
REVOGAR a Portaria n. º 1635 de 13 de novembro de 2018, que concedeu Função Gratificada de Suporte Pedagógico a Servidora Sra. Alexsandra Miri, portadora do CPF. Nº. 014.838.949-08, lotada junto ao departamento de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 31 de dezembro de 2020.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, 58 anos de emancipação.
Gilmar Paixão - Prefeito

Portaria n.º 1987/2020

Revogar a Portaria n.º 1833/2020.
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais - RESOLVE:
REVOGAR a Portaria n. º 1833 de 20 de janeiro de 2020, que concedeu Função Gratificada Exercício de Educação Especial a Servidora Sra. Solange Aparecida Priamo, portadora do CPF. Nº 974.888.109-10, lotada junto ao departamento de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 31 de dezembro de 2020.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, 58 anos de emancipação.
Gilmar Paixão - Prefeito

Portaria n.º 1988/2020

Revogar a Portaria n.º 1686/2019.
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais - RESOLVE:
REVOGAR a Portaria n. º 1686 de 25 de janeiro de 2019, que concedeu Função Gratificada Exercício de Educação Especial a Servidora Sra. Rosane Maria Deon Bordignon, portadora do CPF. Nº 974.888.959-91, lotada junto ao departamento de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 31 de dezembro de 2020.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, 58 anos de emancipação.
Gilmar Paixão - Prefeito

Cod348219

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1/2020, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 36/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	L. B. ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº. 04.351.798/0001-77
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/ execução do contrato originário nº 1/2020, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/06/2021 e a execução até 31/03/2021.
Prazo de vigência	30/06/2021
Prazo de execução	31/03/2021
Data assinatura	17/12/2020

Cod348118

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2020, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 7/2020
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	Peiry Engenharia Ltda – CNPJ nº. 19.534.982/0001-20
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 31/2020, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/06/2021 e execução até 31/03/2021.
Prazo de vigência	30/06/2021
Prazo de execução	31/03/2021
Data assinatura	17/12/2020

Cod348119

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 223/2017, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 7/2017
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELI – CNPJ nº. 17.770.952/0001-97
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 02 (dois) meses.
Prazo de vigência	22/02/2021
Prazo de execução	22/02/2021
Data assinatura	18/12/2020

Cod348120

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA 2º TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2020
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM RETROESCAVADEIRA, À SEREM USADAS NO PROGRAMA TERRA FÉRTIL CONFORME LEI 679/2014, COM ALTERAÇÕES FEITAS PELA LEI 788/2017 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º34/2020., com prazo de execução/vigência de até 31 de dezembro de 2020.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
72/2020	ROZELI APARECIDA DE MELLO & CIA	12.264.228/0001-97	38.400,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscade.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 18/06/2020–GILMAR PAIXÃO–Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2020

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS, PARA PLANTIO CONFORME PLANO DE ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL, MUDAS DE FLORES E GRAMA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA FORNECIMENTO CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º38/2020., com prazo de execução/vigência de até 31 de dezembro de 2020.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
73/2020	NADIR DANELUZ–EPP	78.758.265/0001-40	15.800,00
74/2020	GABRIELA ABT TRATZ-EPP	11.828.351/0001-01	40.365,00
75/2020	JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR	06.316.654/0001-05	18.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscade.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 19/06/2020–GILMAR PAIXÃO–Prefeito.

EXTRATO DA 3º TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2020

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTAINERS, PARA USO COMO ECOPONTOS PARA RECOLHIMENTO DE PNEUS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.>, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º7/2020., com prazo de execução/vigência de até 31 de dezembro de 2020.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
46/2020	Oeste Container Construtora Eireli	27.607.148/0001-45	53.300,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscade.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 18/03/2020–GILMAR PAIXÃO–Prefeito.

Cod348130

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 41/2020, parte integrante do(a) Tomada de Preços nº 15/2020
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	C M P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI – CNPJ nº. 33.544.858/0001-76
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/ execução do contrato originário nº 41/2020, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/06/2021 e execução até 31/03/2021.
Prazo de vigência	30/06/2021
Prazo de execução	31/03/2021
Data assinatura	18/12/2020